

LEI Nº 230/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal, de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a câmara Municipal de Rubinéia decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.

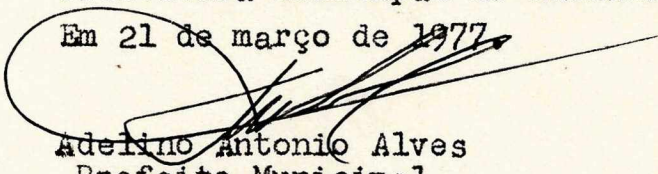
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil cruzeiros), para reforço da verba 2.1. - CONTABILIDADE - 3.1.4.0. Encargos Diversos - Funcional Programática-03.08.0322.007, constante do orçamento vigente.

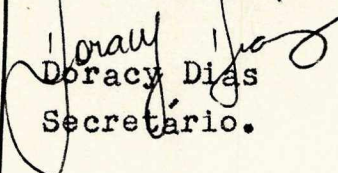
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba, também constante do orçamento vigente: 6.1.- PARQUES E JARDINS - 4.1.1.0.- Obras Públicas - Funcional Programática- 10.60.3281.005.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 21 de março de 1977

  
Adelinio Antonio Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local / de costume na data supra.

  
Doracy Dias  
Secretário.